



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 085/2020

EDITAL N.º 058/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da **Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o qual será processado de acordo com** o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 10024/2019, o Decreto 7892, de 23 de janeiro de 201, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004, o Decreto Municipal 3241/2019 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 06/07/2020 às 09h30

Abertura de Propostas iniciais: 10/07/2020 às 09h30

Início do Pregão (fase competitiva): 10/07/2020 às 10h00

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO;
- V MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- VII - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- VIII - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços visando à aquisição de testes rápidos de sorologia para COVID-19, com entregas parceladas, com Recursos da União - Emenda Parlamentar nº 30520001, pelo período de 06 (seis) meses**, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

3 – DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 392.571,43 (Trezentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e um Reais e quarenta e três centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

3.2 – Os valores indicados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – LEI 2045
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Funcionário(a) **Cristiane Braz D. Alves**, denominado(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

6 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar dos **ITEM 01** do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br).

7.2 - No **ITEM 02** somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br). Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses itens será livre.

7.3 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.4 - Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, deverão nomear através de Termo de Adesão, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

7.5 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

7.5.1 - **Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico**, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

7.6 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7.7 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

7.8 - O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

7.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo dos licitantes do certame, que pagarão a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ele estipulado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.10 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

7.11 – Será vedada a participação:

7.11.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

7.11.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

7.11.3 – Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

7.11.4 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

8 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 – CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

9.1 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

9.2 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso serão realizados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)". As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmlicitacoes.com.br.

9.3 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

9.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

9.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10 - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

10.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

10.1.1 As propostas de preços e habilitações prévias deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

10.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

10.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

10.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.4 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTO)

11.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

11.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

11.6 - Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

11.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via **Chat** do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

11.8 - A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível (inclusive intermediários) ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

11.9 - Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

11.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das aqui previstas.

11.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.12. Recebida a documentação de Habilitação prévia, na devida fase do Pregão (juntamente com a proposta), o(a) Pregoeiro(a) verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

11.12.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo previsto no item 11.13, após solicitação do pregoeiro.

11.12.2. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

11.13. Sendo declarada vencedora pelo(a) Pregoeiro(a) a empresa terá prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação que o Pregoeiro assim o fizer via chat para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e se necessário dos documentos complementares, em formato digital.

11.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

11.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus arts. 44 e 45.

11.17. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em itens que não seja de participação exclusiva de empresas assim enquadradas, a aplicação das Leis Complementares n.º 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/2015

11.18. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO VI) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

11.19. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

12 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

12.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;

12.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12.5 - Serão aceitas **até 02 (duas) casas decimais** no preço unitário de **CADA ITEM** ofertado.

12.6 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

12.7 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

12.8 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.943/2004, do Decreto Municipal 3241/2019 e da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, no que couber, e demais normas complementares.

13 - FORNECIMENTO

13.1 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser fornecido, conforme descrito no ANEXO 1 – "*TERMO DE REFERÊNCIA*";

13.2 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

13.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

13.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

14 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

14.1 – Para aferição da regularidade de sua habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos (os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública):

14.1.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

d) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

14.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida **e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;**

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

d) Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

d1) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

d2) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.1.4 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14.1.5 – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo V.**

14.1.6 - **Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo VII.**

14.1.7 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.1.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.1.9 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

15.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

15.2.1 - Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

15.2.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

15.2.3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

15.2.4 – A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a).

15.2.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.

15.2.6 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.2.6.1 – Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não seja o participante desta licitação, execute o futuro contrato ou documento equivalente, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 14.

15.2.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

16 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

16.1. - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, por meio do e-mail: editais.aguas@hotmail.com, no horário das 09h00 às 16h00.

16.1.1 – Os esclarecimentos também poderão ser realizados junto ao site www.bbmnetlicitacoes.com.br até 01 (um) dias útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos, no menor prazo possível, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e/ou no site www.aguasdelindoiia.sp.gov.br no link de licitações, conforme o caso, e vincularão os participantes e a administração.

16.2 - As impugnações deverão ser protocoladas pelos interessados até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas por meio do e-mail: editais.aguas@hotmail.com, no horário das 09h00 às 16h00.

16.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma.

16.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.2.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.3 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 1 (um) dia útil. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

16.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

16.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

16.6 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) terão efeito devolutivo;

16.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em fornecer o produto licitado no prazo estabelecido no edital e na ata de registro de preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

17.1.1. - **suspensão temporária** ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Águas de Lindóia e cancelamento do seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) no município de Águas de Lindóia, **pelo período de até 05 (cinco) anos.**

17.2 - **Salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

17.2.1. - **multa de 0,03% (três décimos por cento) ao dia**, por atraso na prestação do objeto, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor do Pedido de Compra, **até o 5.º (quinto) dia útil**, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.2.2.** desta Cláusula.

17.2.2. - **multa de 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor do Pedido Global de Compra, no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações, e no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

17.2.3. - **na hipótese de rescisão**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos.**

17.2.4. - **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, que será concedida sempre que o detentor da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e, **após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**

17.3 - As **multas** serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata com a Prefeitura de Águas de Lindóia ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4 - As **penalidades** previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a detentora da Ata de reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao município de Águas de Lindóia.

17.5 - As **penalidades** são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6 - Na **hipótese** de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou a detentora da Ata poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.6.1. - **desclassificação ou inabilitação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

17.6.2. - **suspensão temporária** ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Águas de Lindóia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Águas de Lindóia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, firmará a Ata com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO IV que integra este Edital;

18.2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

18.3 - A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 17 e seguintes deste Edital, podendo a Prefeitura de Águas de Lindóia convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata;

18.4 - No ato da assinatura da Ata, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar, em cópia autenticada ou simples, desde que acompanhada do original para autenticação, todos os documentos apresentados quando da sua habilitação e que não sejam possíveis de obter via internet, as declarações, além de documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa;

18.5 - A prestação do objeto desta licitação será efetuada mediante expedição, pela **Secretaria de Saúde**, do Pedido de Compra, do qual constará a data de expedição, especificações do material, quantitativos, locais e prazos de entrega e preços unitários e totais.

18.6 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pela **Secretaria de Saúde**, em cada pedido de compra.

18.7 - A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

18.7.1. Os quantitativos totais expressos no Formulário "Proposta Financeira" são estimados e representam as previsões da **Secretaria de Saúde** para as compras durante o prazo de **06 (seis) meses**.

18.8 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

18.9 - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

18.9.1 - A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

18.9.2 - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Itaberá, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

18.9.3 - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Itaberá fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

18.9.4 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

19.1 - No recebimento e aceitação do produto, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20 - PRAZOS

20.1 - O prazo de entrega do objeto desta licitação deverá ser conforme previsto no **ANEXO I deste Edital – "TERMO DE REFERÊNCIA"**;

20.2 - O prazo de vigência da Ata será de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura.

21 - PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será efetuado conforme previsto na Ata de Registro de Preços, **ANEXO IV**.

22 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Educação.

23 - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

23.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (**ANEXO IV**).

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

24.3 - É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

24.7 - O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento, sendo ainda facultada a Administração a comunicação por qualquer meio que comprove o recebimento;

24.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Águas de Lindóia;

24.11 – O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos;

24.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

24.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

Águas de Lindóia, 01 de julho de 2.020

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 085/2020
EDITAL N.º 058/2020
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2020
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, a realização de Registro de Preços visando à aquisição de testes rápidos de sorologia para COVID-19, com entregas parceladas, com Recursos da União - Emenda Parlamentar nº 30520001, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações abaixo:

COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2.250	UNID	TESTES REAGENTE para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo anti-coronavírus Covid-19 IGG e IGM, teste, via imunocromatografia. Testes para detecção rápida de anticorpos de SARS-Cov-2 que propicia a detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM do vírus em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar. O teste deve detectar separadamente anticorpos das classes IGM e IGG para o vírus Covid-19 e possuir certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	750	UNID	TESTES REAGENTE para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo anti-coronavírus Covid-19 IGG e IGM, teste, via imunocromatografia. Testes para detecção rápida de anticorpos de SARS-Cov-2 que propicia a detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM do vírus em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar. O teste deve detectar separadamente anticorpos das classes IGM e IGG para o vírus Covid-19 e possuir certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

2 – Forma de entrega do objeto: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Municipal da Saúde.

3- Local de entrega:

- A combinar com funcionário designado pela Secretaria de Saúde.

4 - Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5 - Prazo de validade dos itens ofertados: Todos os itens devem ser entregues com no Máximo 20% do tempo de vida útil, a partir de sua data de fabricação, ou seja, com 80% de sua validade.

6 - Caso no termo de referência conste alguma marca dos produtos os mesmos tratam-se apenas de referência podendo serem oferecidos marcas similares/equivalente e/ou de melhor qualidade.

7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os testes devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

Registro sanitário do produto - Os produtos deverão possuir o competente registro na ANVISA;

Embalagem - o teste deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida, em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA ENTREGA DOS TESTES (DEVERÃO APRESENTAR):

a) Prova de registro do teste emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, do ano vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 085/2020

EDITAL N.º 058/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a).
....., CPF nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2020**.

Em tempo, também declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da **BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS(S)** e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.

_____, _____ de _____ de 2020.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 085/2020
EDITAL N.º 058/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, localizada à _____ na cidade de _____ estado de _____, aqui representada pelo seu representante legal _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente a _____ na cidade de _____ estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL

PRAZO DE ENTREGA: máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da solicitação por parte do responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

LOCAL DE ENTREGA: A combinar com responsável, designado pela Secretaria Solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

Obs: Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão Social _____

CNPJ nº. _____ IE nº. _____

Endereço da empresa _____

Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro _____

Endereço _____

Nº. RG _____ Nº. CPF _____

VISANDO ATENDER AO SISTEMA ON-LINE DO TRIBUNAL DE CONTAS - AUDESP FASE IV, INFORMAR OS DADOS ABAIXO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO _____

- 1) O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93).
- 2) A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
_____, ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal
RG nº. _____

(Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 085/2020

EDITAL N.º 058/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de Educação, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa _____, CNPJ número _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à aquisição de testes rápidos de sorologia para COVID-19, com entregas parceladas, com Recursos da União - Emenda Parlamentar nº 30520001, pelo período de 06 (seis) meses”**, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2020, Processo nº ____/2020, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Saúde – conforme Processo nº ____/2020**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:					
CNPJ:					

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2020.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º ____/2020, o Edital do Pregão n.º ____/2020 e as propostas, com os preços e especificações;

12.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, de de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde

Detentora da Ata
Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 085/2020

EDITAL N.º 058/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ ou
CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 085/2020

EDITAL N.º 058/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº. 006/2020**, realizado pela Prefeitura da cidade de Águas de Lindóia.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal
RG nº. _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 085/2020

EDITAL N.º 058/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2020.

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL - ANEXO VIII

Pregão Eletrônico nº 006/2020 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de testes rápidos de sorologia para COVID-19, com entregas parceladas, com Recursos da União - Emenda Parlamentar nº 30520001, pelo período de 06 (seis) meses

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter ao Departamento de Compras e Licitações por meio do telefone (0xx19) 3924-9331 – FAX (0xx19) 3924-9340 ou pelo e-mail: editais.aguas@hotmail.com

A não remessa do PROTOCOLO exime o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

CNPJ nº _____ I.E. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página www.aguasdellindoiia.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, para Registro de Preços.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura/Carimbo empresa...